



SENADO FEDERAL  
Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20173.24291-78, de autoria da Senadora Zenaide Maia, que “susta a Portaria nº 340, de 22 de junho de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que cria o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de um retrocesso porque restringe o acesso aos policiais civis e aos órgãos de perícia oficial de natureza criminal, assegurando a confidencialidade e a integralidade do documento. Em 2016 o Brasil já havia aderido ao protocolo latino-americano de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gêneros. O Modelo de Protocolo latino-americano tem como objetivo proporcionar orientações e linhas de atuação para melhorar a prática dos operadores de justiça, especialistas forenses ou qualquer pessoal especializado que intervenha na cena do crime, no laboratório forense, no interrogatório de testemunhas e supostos responsáveis, na análise do caso, na formulação de acusação ou perante os tribunais de justiça, de forma eficiente e transparente.



Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20173.24291-78, de autoria da Senadora Zenaide Maia, que “susta a Portaria nº 340, de 22 de junho de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que cria o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de...

---

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**



SF/20602.22275-59 (LexEdit)